



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
05/11/2007
Walter Lopes Faria

Lei Municipal n°. 814/2007
De 05 de novembro de 2007

**Autoriza doação de área
de terras urbanas.**

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para a Loja Maçônica Fraternidade do Sol n° 3.499, Entidade Civil de Utilidade Pública , registrada sob o CGC n° 07.275.986/0001-51, os lotes urbanos abaixo relacionados, situados na Quadra 2P do Loteamento Jardim Panorama, conforme croqui de localização anexo à presente lei:

- Lote n° 09 com 397,50 m2, com 15m de frente para a rua Tenente Portela;
- Lote n° 11 com 397,50 m2, com 15 m de frente para a Rua Tenente Portela;

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

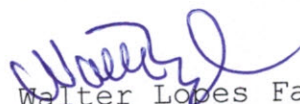
Art. 2° A área se destina à construção de um templo.

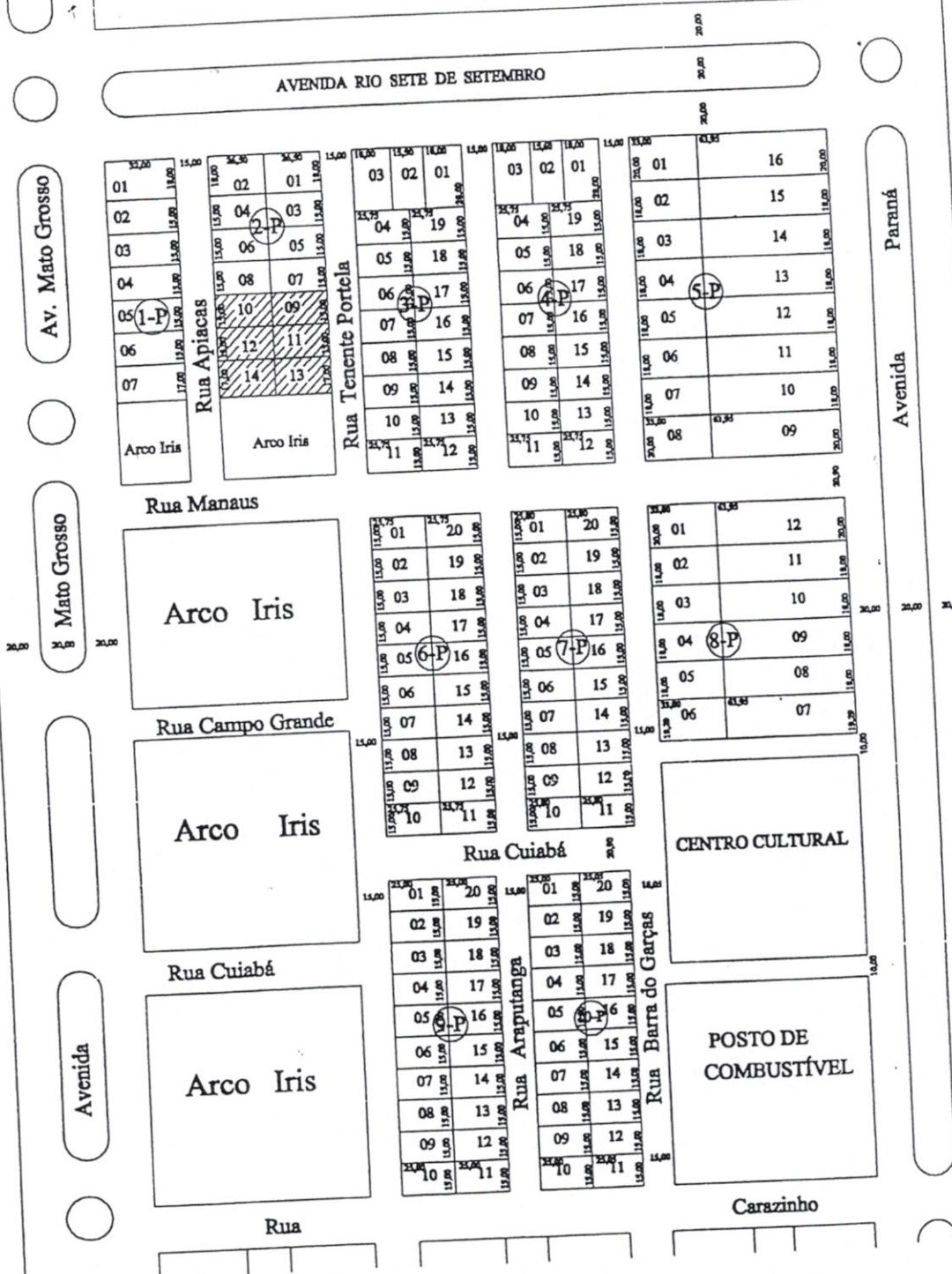
Art. 3° O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 05 de novembro de 2007.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal



Lotes Públicos

LOTEAMENTO JARDIM PANORAMA
PLANTA DO LOTEAMENTO

RT: *[Handwritten Signature]*
 João Batista P. Rêgo
 ENGR. CIVIL
 CREA - 4.362/D

Data: 28/03/03